

Número do Documento de Formalização da Demanda: 77/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SIM-20 DSG 2025	15/07/2025 00:00	764100	DIEGO MEDEIROS PAES LEME
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de equipamentos de refrigeração.			

2. Justificativa de Necessidade

ESPECIFICAÇÃO DA NECESSIDADE	
Justificativa da necessidade de contratação: A aquisição de material de refrigeração, que inclui ares condicionados, cortinas de ar e manifold, é essencial para assegurar um ambiente de trabalho adequado, proteger os ativos tecnológicos e garantir a ininterruptão das atividades vitais desempenhadas pelo Serviço de Identificação da Marinha.	
Justificativa dos quantitativos requisitados: O dimensionamento da quantidade desses equipamentos foi feito para garantir uma cobertura abrangente e eficiente dos espaços necessários para o bem-estar do efetivo e a proteção de equipamentos sensíveis, além de otimizar a eficiência energética e fornecer o ferramental indispensável para a manutenção do sistema de refrigeração.	
Há preferência por marcas e modelos específicos?	☒ SIM
	☐ NÃO
	Justificativa da preferência de marca: Não aplicável.
Vistoria: ☐ Há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor. ☒ Não há necessidade de realização prévia de vistoria pelo fornecedor.	
Garantia pelo fornecedor: ☐ Não aplicável ☒ Aplicável, conforme a seguir: O fornecedor deverá oferecer garantia, pelo período mínimo de 90 dias, a contar da data de entrega do material. Durante este período, o fornecedor se obriga a cumprir quaisquer solicitações de reparo por conta de eventuais problemas decorrentes e/ou concorrentes do material entregue.	

MODELO DE EXECUÇÃO
1) Local e horário de entrega: Praça Barão de Ladário s/n, Pátio do Comando do Primeiro Distrito Naval, Ed. Almirante Guillobel, Centro, CEP 20091-970, Rio de Janeiro/RJ.
2) Prazos: 10 Dias.
3) Telefone e e-mail do servidor que a empresa poderá procurar em caso de dúvidas: andre.regis@marinha.mil.br / 2104-6329
4) Há necessidade de instalação e montagem pelo fornecedor? Não.
5) Outras observações importantes relativas ao serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor: Não aplicável.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS
☐ Consta em Anexo.
☒ Conforme art. 72, inciso I, da Lei 14133/21, e artigo 14, inciso I da Instrução Normativa Seges Nº 58, de 8 de Agosto de 2022, foi dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar e da análise de riscos tendo em vista que: trata-se de contratação estabelecida nos limites de dispensa de licitação (artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21); e trata-se de objeto de baixa complexidade, cujas definições e critérios estabelecidos neste documento são suficientes para atendimento das necessidades da Administração.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 18.000, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter, tensão: 220, tipo: split hi wall Unidade de fornecimento: Unidade	1,003.773,32		3.773,32
2	Equipamento de ar condicionado	Aparelho Ar Condicionado	capacidade refrigeração: 24.000, características adicionais: com controle remoto sem fio, tensão: 220, tipo: split Unidade de fornecimento: Unidade	1,005.570,04		5.570,04
3	Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado	Cortina Ar	aplicação: fluxo laminar, comprimento: 120, material: metal e plástico, potência: 240, tensão: 220 Unidade de fornecimento: Unidade	2,00916,27		1.832,54
4	Componentes de equipamentos para refrigeração e ar condicionado	Conjunto Manifold	aplicação: gases r22 - r134a - r404a - r407c, componentes: conjunto de válvulas e 2 manômetros Unidade de fornecimento: Conjunto	1,001.692,67		1.692,67

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE LUIZ DOS SANTOS REGIS
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Utilização não obrigatória conforme disposto no Decreto nº 11.137/2022 - período de implementação no Comando da Marinha.	DIEGO MEDEIROS PAES LEME	05/06/2025 10:36

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.